

DESPACHO N.º 188/JFA/2024

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 23 de abril de 2024, que incidiu sobre a Proposta n.º 102/2024, subscrita pela Vogal Cristiana Vieira, a qual aprovou a decisão de contratar, por ajuste direto, a “Aquisição de Serviços de reparação/manutenção de equipamentos de higiene urbana” – Processo n.º 27/AJ/JFA/2024, foi convidada a apresentar proposta *Certoma, Comércio Técnico de Máquinas, Lda*.

A entidade em apreço apresentou, no prazo estipulado no Convite que lhe foi dirigido, proposta devidamente instruída e acompanhada de declaração de aceitação, integral e sem reservas, do Caderno de Encargos.

De acordo com a proposta entregue o valor contratual é de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O encargo associado ao contrato tem cobertura orçamental na rubrica Económica 02.02.19.05.00 da Orgânica 07.00.00, do Orçamento referente ao ano 2024, conforme documento de compromisso n.º 1019, em anexo.

Não foram identificados erros e/ou omissões do Caderno de Encargos por parte da entidade convidada e não houve lugar a quaisquer pedidos de esclarecimento.

Uma vez que se trata de um procedimento pré-contratual com a apresentação de uma única proposta, não há, neste caso, lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, em conformidade com o n.º 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor do presente contrato é inferior a €500.000,00, a prestação de caução não é exigível, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Em face do exposto, tendo-se verificado que a proposta apresentada pela identificada concorrente obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos, determino o seguinte:

1. A adjudicação da “Aquisição de Serviços de reparação/manutenção de equipamentos de higiene urbana” – Processo n.º 27/AJ/JFA/2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 125.º, todos do CCP, à proposta apresentada por *Certoma, Comércio Técnico de Máquinas, Lda.*, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
2. A aprovação a minuta de contrato a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrário*, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
3. A notificação da concorrente, juntamente com a comunicação da decisão de adjudicação, de acordo com o n.º 1 e com as alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 77.º, bem como com o n.º 1 do artigo 100.º, todos do CCP, para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar e para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do mesmo diploma legal.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 17 de maio de 2024.

O Presidente,

